

06/11/2019
Maurício Prado

Tramite das Comissões Encerrado

Data: 27/11/19

Assinatura: *[assinatura]* **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

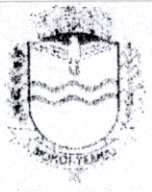
Ciência do Gabinete da Presidência ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 20/11/2019

Assinatura: *Maurício Prado*

Ofício nº 070/2019-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Dois Córregos, 06 de novembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

As Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 01/11/19

Presidente: *Maurício Prado*

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 09/12/19

Maurício Prado

PRESIDENTE

PROTOCOLO 01295/2019

DATA: 06/11/2019
HORA: 09:29
Projeto de Lei 70/2019



Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

O crédito em questão, se destina, como expressa o corpo da presente proposta de lei, ao custeio da construção de uma quadra de esportes coberta e com vestiários.

A construção será executada em área do município, à Rua Wady Chaddad, no Jardim Paulista, contigua à Emei Professora Maria José Scarpin, portanto em espaço entre a Emei e o Cemei em final de construção.

À vista do exposto e em face da importância da obra, pede-se a essa E. Casa que analise o presente projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

[assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: *[assinatura]*

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º
DE 11/12/19
[assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 2019.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.389.171,45 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao custeio da Construção de uma quadra coberta com vestiário, que será classificado da seguinte forma:

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL - EMEIS
123650005.1.____ - Construção de Quadra Coberta com Vestiários
FONTE DE RECURSOS:05
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 1.389.171,45

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão:

R\$ 689.171,45 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 na conta corrente nº 6672002-6 - CEF c/ QESE - Salário Educação, na Caixa Econômica Federal, Agência 4.205-6.

R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), pela anulação dos seguintes itens orçamentários:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....(F.99).....R\$ 350.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para
Distr.Gratuita.....(F.101).....150.000,00
123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona rural
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....(F.113).....R\$ 150.000,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL - EMEIS
103650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para
Distr.Gratuita.....(F.128).....R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2020, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezenove.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

